

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela Sra. Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro, brasileira, maior, capaz, empresária, Identidade nº 11.xxx.xxx-79 e CPF nº 028.xxx.xxx-82, residente e domiciliado a Rua Manoel Monteiro, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 014/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1011 - APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1569

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 014/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Devani Pereira da Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COPYCENTER LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada pela Sra. Jamilly de Moura Pereira Santos, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 12.xxx.xxx-94 e CPF nº 012.xxx.xxx-19 residente e domiciliada a Rua Sargento Antenor Santos, nº 384, Bairro das Flores, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 009/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1011 - APlicacao da OFERTA do ENSINO INTEGRAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1569

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Devani Pereira da Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 030/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, com sede a Rua Professor Edgar Rios, nº 120, Galpão 10, Bairro Quintas do Picuia, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, representada pelo Sr. Iago dos Santos Nunes, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 12.xxx.xxx-11 e CPF nº 056.xxx.xxx-81, residente e domiciliado a Alameda Mata Atlântica II, 193, Apartamento 104, Bloco 18, Bairro Canabrava, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 030/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1011 - APlicacao DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1569

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 030/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Devani Pereira da Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS

UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 019/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.959.255/0001-08, com sede a Rua Nilo Peçanha, nº 84-A, Bairro Centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representada pelo Sr Geovaldo Rios, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 07358198-40 e CPF nº 879.765.605-49, residente e domiciliado a Rua Nilo Peçanha, nº. 84, 3º. Andar, Apto. 301, Bairro Sumaré, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia,, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 019/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1011 - APlicacao da OFERTA do ENSINO INTEGRAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1569

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 019/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Devani Pereira da Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 031/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, CNPJ nº 48.651.675/0001-27, com sede a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo Sr. Thiago Fernandes Patez dos Santos, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 20.xxx.xxx-11 e CPF nº 054.xxx.xxx-11, residente e domiciliado a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 031/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1011 - APlicacao da OFERTA do ENSINO INTEGRAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1569

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 031/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Devani Pereira da Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 020/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SEBASTIÃO QUEIROZ DE ARAÚJO - EPP**, CNPJ nº 07.413.343/0001-27, com sede a Avenida Brasília, nº 189, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada pelo Sr. Sebastião Queiroz de Araujo, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 01.xxx.xxx-29 e CPF nº 128.xxx.xxx-49, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 020/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1011 - APlicacao DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1569

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 020/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Devani Pereira da Silva

CONTRATANTE